

Edital nº074/2024
MONITORIA 2025.1

Curso: Medicina

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS
EDITAL Nº 074/2024 DE MONITORIA PARA O CURSO
DE MEDICINA 2025.1

A Diretoria Acadêmica da FPS, responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, abre inscrições aos interessados em Bolsas de Monitoria para o curso de Medicina e delega à Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral dos Laboratórios e pelos Coordenadores de cada laboratório específico, acompanhar as etapas do processo seletivo.

Para concorrer às bolsas os estudantes devem estar cursando, assim como regularmente matriculados em **2024.2** e realizar inscrição através de formulário on-line disponível na página da faculdade a partir da data de início das inscrições.

Os objetivos do Programa são:

- Estimular o interesse dos estudantes pela docência e pesquisa na área de habilidades clínicas e laboratoriais;
- Proporcionar aos monitores treinamento prático em ensino e em habilidades laboratoriais específicas;
- Facilitar a integração entre discentes e docentes nas atividades práticas dos laboratórios de habilidades;
- Contribuir para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos laboratórios de habilidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Vigência do Edital

24/10/2024 até que seja plenamente concluído o processo de seleção.

1.2. Vigência da Monitoria

Fevereiro a junho de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de Inscrições

De 24 a 29 de outubro de 2024.

2.2. Requisitos para inscrição

As solicitações de inscrição deverão ser realizadas através de preenchimento de formulário *on-line* disponível na página da faculdade, devendo ser anexado o **Currículo Lattes** atualizado até os últimos três meses (**julho a setembro de 2024**) no formato de arquivo PDF, contendo foto recente (adicionada na própria plataforma Lattes).

Compete ao candidato a responsabilidade pelas informações contidas no formulário de inscrição.

2.3. Estudante candidato

Poderá concorrer, em um único laboratório, o estudante que estiver cursando e regularmente matriculado na FPS em **2024.2** e que atenda ao seguinte requisito:

- ✓ Ter realizado o Teste de Progresso em **2024.2**

Importante: Os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** nos semestres de **2024.1** e **2024.2** não estarão habilitados a participar do Processo Seletivo deste Edital.

2.4 Disposições especiais

- Não é permitida a inscrição em mais de um laboratório, mesmo que de períodos distintos.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 1º período devido à sobreposição dos horários de atividades acadêmicas e de monitoria.
- Não é permitida a inscrição do estudante cursando o 8º período devido ao início das atividades de internato em 2025.1.
- Não é permitida a renovação da monitoria para o mesmo laboratório e mesmo período (por exemplo: o estudante que foi monitor do laboratório de anatomia do 2º período não poderá mais se candidatar a vaga deste mesmo laboratório e desse mesmo período inclusive nos editais subsequentes).
- Os estudantes que recebem bolsas dos *Programas de Iniciação Científica (PIC ou PIBIC)* poderão concorrer apenas na condição de voluntários, não podendo acumular bolsas. Caso o estudante selecionado como bolsista já receba outra bolsa (como as exemplificadas acima), automaticamente será convertido em monitor voluntário, a não ser que as datas de vigência dos respectivos programas não coincidam.
- No ato da inscrição o estudante deve selecionar no campo referente a outros '*Programas de Iniciação Científica*' a opção que identifique a vaga/programa em que o mesmo faz parte (ex.: **Bolsista PIC** ou **Bolsista PIBIC**).
- O estudante não poderá se candidatar ao laboratório do qual foi **DISPENSADO** por ter cursado em outra IES.
- O estudante deverá ter disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para se dedicar às atividades de monitoria.
- A Coordenação dos Laboratórios se reserva o direito de selecionar a turma de tutoria (Turma 1 ou Turma 2) do candidato aprovado, assim como o dia de monitoria com o estudante.
- A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

2.5 Requisitos para inscrição

Poderão concorrer os estudantes da Faculdade Pernambucana de Saúde que estiverem cursando e regularmente matriculados em **2024.2**, e cursando o **2º, 3º, 4º, 5º, 6º** ou **7º** período do curso de graduação em Medicina. Não poderão concorrer os estudantes em situação de **trancamento** ou **suspensão** em **2024.1** e **2024.2**.

Quadro 1 – Quantitativo de vagas

Distribuição das vagas	Vagas para os laboratórios do 1ºP		Vagas para os laboratórios do 2ºP		Vagas para os laboratórios do 3ºP		Vagas para os laboratórios do 4ºP		Total de vagas	
	B	V	B	V	B	V	B	V	B	V
Exame Clínico	2	8	1	7	2	8	1	7	6	30
Procedimentos	2	8	1	7	2	8	1	7	6	30
Anatomia	4	12	2	10	4	12	2	10	12	44
Imagem	2	4	1	3	2	4	1	3	6	14
Comunicação	1	1	1	1	1	1	1	1	4	4
Recursos Digitais	Bolsistas 4 / Voluntários 4								4	4
Total de vagas (164)									38	126

Legendas:

B= Bolsista; V = Voluntário

Quadro 2 – Distribuição das vagas conforme dias e turnos da semana

Distribuição das vagas	Vagas para os laboratórios do 1ºP Manhã		Vagas para os laboratórios do 2ºP Manhã	Vagas para os laboratórios do 3ºP Tarde		Vagas para os laboratórios do 4ºP Tarde
Exame Clínico	2ª.f - 5	3ª.f - 5	2ª.f - 8	2ª.f - 5	3ª.f - 5	2ª.f - 8
Procedimentos	2ª.f - 5	3ª.f - 5	2ª.f - 8	2ª.f - 5	3ª.f - 5	2ª.f - 8
Anatomia	2ª.f - 8	3ª.f - 8	3ª.f - 12	2ª.f - 8	3ª.f - 8	3ª.f - 12
Imagem	2ª.f - 3	3ª.f - 3	3ª.f - 4	2ª.f - 3	3ª.f - 3	3ª.f - 4
Comunicação	2ª.f - 1	3ª.f - 1	2ª.f - 2	2ª.f - 1	3ª.f - 1	2ª.f - 2
Recursos Digitais	8 – 2ª.f, 3ª.f, 4ª.f, 5ª.f e 6ª.f					

Distribuição da concorrência (observar os quadros 2 e 3):

- Candidatos do 2º. Período (em 2024.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º. e 2º. Períodos, exceto para o laboratório de comunicação, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 3º. Período (em 2024.2):

Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem para 1º e 2º Períodos na 3ª. Feira turno da manhã, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana. Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico para 1º Período na 3ª. feira no turno da manhã, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 4º Período (em 2024.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º, 2º, 3º e 4º. Períodos, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 5º. Período (em 2024.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º e 2º Períodos, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana. Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico do 3º e 4º Períodos na 2ª. feira no turno da tarde, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana. Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem do 3º Período, na 2ª. feira turno da tarde, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 6º Período (em 2024.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 1º, 2º, 3º e 4º Períodos, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 7º Período (em 2024.2):

Concorrem às vagas para todos os laboratórios do 3º e 4º Períodos, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana. Concorrem às vagas para Comunicação, Procedimentos e Exame Clínico do 1º e 2º Períodos na 2ª. feira no turno da manhã, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana. Concorrem às vagas para laboratórios de Anatomia e Imagem do 1º Período na 2ª. feira turno da manhã, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

- Candidatos do 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º. Períodos (em 2024.2):

Concorrem às vagas do Laboratório de Recursos Digitais, respeitando-se o quantitativo de vagas para dia e turno da semana.

Quadro 3 - Dias e turnos para Monitoria com Tutor de Laboratórios

Períodos/ Turma	Anatomia	Imagem	Comunicação	Procedimentos	Exame Clínico
1o.P T1	3a.F Manhã	3a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã
1o.P T2	2a.F Manhã	2a.F Manhã	3a.F Manhã	3a.F Manhã	3a.F Manhã
2o.P TU	3a.F Manhã	3a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã	2a.F Manhã
3o.P T1	3a.F Tarde	3a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde
3o.P T2	2a.F Tarde	2a.F Tarde	3a.F Tarde	3a.F Tarde	3a.F Tarde
4o.P TU	3a.F Tarde	3a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde	2a.F Tarde

Tabela 1 - Dias de Tutoria para cada período em 2025.1:

PERÍODO	DIAS DE TUTORIA 2025.1
1ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
1ºP T2	TER/SEX (TARDE)
2ºP TU	SEG/QUI (TARDE)
3ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
3ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)
4ºP TU	SEG/QUI (MANHÃ)
5ºP T1	SEG/QUI (TARDE)
5ºP T2	TER/SEX (TARDE)
6ºP TU	TER/SEX (TARDE)
7ºP T1	SEG/QUI (MANHÃ)
7ºP T2	TER/SEX (MANHÃ)
8ºP TU	TER/SEX (MANHÃ)

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- Teste com 15 (quinze) questões de múltipla escolha.
- Duração: 50 minutos (incluindo preenchimento de gabarito).
- Escala de notas de 0 a 10.
- Pontuação das Questões dos TESTES; da 1ª à 14ª questão terá valor de 0,67 pontos, e a 15ª e última questão terá valor de 0,62 pontos.
- Modalidade presencial. Orientações sobre o teste e contestações de questões (apêndice 2, pág. 14). Local e horários serão divulgados pela FPS.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Os conteúdos que serão avaliados nos testes estão listados no Manual do Laboratório 2024.2 do período referente ao laboratório pretendido.
- Para o teste do laboratório de recursos digitais serão abordados os seguintes conteúdos:
 - Curadoria digital;
 - Saúde Baseada em Evidências;
 - Pesquisa científica: da construção do projeto à redação do artigo científico.

Referências:

1. Hulley SB, Cummings SR, Browner, WS, Grady DG, Newman TB. Delineando a pesquisa clínica. Editora Artmed, 2015. (referência disponível na Minha biblioteca).
2. Manual do pesquisador do IMIP e FPS / Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira, Faculdade Pernambucana de Saúde [et al.]. – 4. ed. – Recife: IMIP, 2022. 302p.
3. Resoluções 466/12 e 510/16 (disponíveis na página do Comitê de Ética da FPS).
4. Conteúdos do Espaço Curadoria Digital (localizado no Tutoria Online).
5. Temáticas relevantes para o desenvolvimento das atividades de monitoria no RDG, como: Plataforma Lattes, Plataforma Brasil, Padronização de referências e Busca em bases de dados.

5. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos aprovados será realizada considerando-se o laboratório escolhido pelo candidato, e da maior para a menor nota, com nota mínima para classificação igual ou maior que 6,0 (seis). **Os candidatos(as) classificados(as), da maior para a menor nota, para os laboratórios do 1º e 3º Períodos serão escalados(as) respeitando o número de vagas designadas para os dias de Segunda-feira e Terça-feira (quadro 2).** O gabarito de cada teste será divulgado após finalizados os testes. Após a divulgação do resultado dos classificados, os candidatos terão um prazo de até 2 (dois) dias corridos para contestar o seu resultado, cabendo a Comissão de Seleção o direito de deferir ou indeferir a contestação, **sem direito a réplica.**

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios para desempate dos candidatos:

- 1º Critério - Candidato participante de programa de bolsa de estudos governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS).
- 2º Critério - Candidato com menor quantidade de monitorias concluídas, sendo este beneficiado.
- 3º Critério - Maior período, sendo beneficiado o candidato matriculado no período mais avançado de seu curso.
- 4º Critério - Maior nota obtida no laboratório pretendido quando cursado.
- 5º Critério - Maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) até 2024.1.

6. BOLSA

- Duração do contrato: **5 (cinco) meses.**
- Valor mensal: **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

6.1. Do pagamento da bolsa

O valor da bolsa mensal será pago **proporcionalmente** à data de início e término do contrato de monitoria.

Obs.: Havendo atraso no processo de contratação, a data de início da vigência deverá estar de acordo com prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

7. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. Do tutor dos laboratórios

São funções do tutor:

- Promover orientações sobre o desenvolvimento da monitoria nos encontros dos laboratórios;

- Orientar os monitores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicados aos laboratórios de habilidades;
- Certificar que o monitor cumpra integralmente a carga horária e os horários estabelecidos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- Orientar os monitores na realização dos registros de atividades semanais e dos relatórios sobre as atividades laboratoriais na metade e no final do período;
- Observar e registrar o desempenho dos monitores em formulário específico;
- Promover 02 (duas) sessões de *feedback* individuais e em grupo no período; e
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do monitor.

7.2. Do Monitor Bolsista e Voluntário

- Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação da FPS, mantendo-se com matrícula ativa durante a vigência da monitoria, sendo vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Ter obtido aprovação no laboratório na qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio;
- Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- Não estar cumprido sanção disciplinar, nos termos do Regimento Interno;
- Auxiliar os tutores na preparação dos encontros práticos e na organização dos laboratórios;
- Apoiar os colegas na execução das atividades práticas, esclarecendo dúvidas e orientando no uso adequado dos equipamentos;
- Participar de atividades de pesquisa em métodos de ensino e aprendizagem aplicados aos laboratórios de habilidades, sob orientação do tutor;
- Participar das atividades dos laboratórios e executar as tarefas orientadas pelo tutor;
- Em caso de faltas, devidamente comprovadas e deferidas pela Coordenação do Laboratório, deverá ser realizada a reposição integral das horas;
- Valorizar as oportunidades de orientações promovidas pelo tutor;
- Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte do tutor;
- Tratar com urbanidade, delicadeza e atenção os colegas estudantes;
- Desenvolver atividades junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, incluindo Feiras de Profissões, Exposições Anatômicas, dentre outras atividades de extensão promovidas pela FPS;
- Participar das reuniões convocadas pelas Coordenações de Curso, ou dos Laboratórios;
- Participar integralmente da Capacitação de Monitores;
- Participar integralmente do acolhimento tecnológico promovido pelo laboratório de Recursos Digitais;
- Participar como colaborador das avaliações, quando solicitado;

- Cumprir as normas acadêmicas da FPS, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- Apresentar Relatório de Atividades ao término da vigência da sua monitoria, orientado pelo tutor. Esse documento deve ser enviado à secretaria acadêmica ao término do Programa;
- Registrar frequências e conteúdo programático em formulário específico.

8. DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Ao final do programa de monitoria, será emitido a declaração de conclusão para o monitor que tiver cumprido integralmente a carga horária programada de 200 horas e participado das avaliações formativas com os tutores dos laboratórios.

9. DESISTÊNCIA DA MONITORIA

O estudante poderá solicitar a desistência do Programa de Monitoria até **31/01/2025**. Sua desistência deverá ser formalizada através de preenchimento de formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).

Os estudantes que porventura iniciarem as atividades após a data prevista para o início das atividades de monitoria (**03/02/2025**) deverão ter essas horas reprogramadas junto a Coordenação dos Laboratórios.

10. DESLIGAMENTO DA MONITORIA

A qualquer momento, a critério da Coordenação do Curso e/ou Coordenação dos Laboratórios, o monitor poderá ser desligado do programa se não cumprir com suas obrigações, ou deixar de preencher algum dos requisitos estabelecidos neste edital e no Regulamento do Programa de Monitoria.

A monitoria ocorrerá de forma presencial, sendo que as eventuais faltas, deverão ser justificadas e aprovadas pela Coordenação do Laboratório, sendo necessário realizar a reposição integral das horas.

Na hipótese de desligamento por não cumprimento de qualquer das obrigações contidas no Regulamento do Programa de Monitoria e no subitem 7.2, o monitor não terá direito ao recebimento de qualquer documento comprobatório de realização da monitoria, ainda que parcial.

11. REMANEJAMENTO

A vaga que porventura não vier a ser preenchida, será remanejada para o próximo estudante aprovado no processo seletivo do referido laboratório, respeitando o prazo de desistência das atividades da monitoria.

A entrega da documentação para contratação dos aprovados deverá ser realizada por todos os estudantes, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma.

O estudante bolsista remanejado passará a receber **proporcionalmente** o valor da bolsa a partir da data de início do contrato de bolsista. Para os estudantes voluntários que passarem a ser bolsistas, após remanejamento, não será realizado pagamento retroativo.

Os monitores remanejados terão até o dia **22/01/2025** para realizar o trâmite de contratação junto a FPS, após esta data os estudantes que não comparecerem estarão automaticamente desclassificados do processo.

O remanejamento de bolsa acontecerá caso um estudante bolsista cancele a monitoria, desta maneira o estudante voluntário que estiver na colocação posterior passará de voluntário a bolsista assumindo a bolsa (desde que a desistência se dê até o prazo limite para tal, a saber, **31/01/2025**).

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse da Instituição, no todo ou em parte sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Até que seja plenamente concluído o processo de seleção presente neste Edital a Direção Acadêmica se reserva ao direito de modificar ou ajustar o Edital por meio de termo aditivo caso seja necessário para uma seleção transparente e objetiva a ser publicado para ciência de todos os estudantes.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pela Diretoria Acadêmica implicará na desclassificação automática da proposta.
- A Diretoria Acadêmica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- Informações adicionais sobre o Edital poderão ser obtidas através do formulário da ÁGORA (<https://agora.fps.edu.br/>).
- Os estudantes classificados terão seus termos emitidos; a validade do 'termo de compromisso' se dará desde que estejam regularmente matriculados na FPS em seu respectivo curso e período no semestre de **2025.1**.
- Os candidatos aprovados serão equitativamente distribuídos para Turma 1 e Turma 2 pela Coordenação dos Laboratórios. Serão permitidas apenas trocas pareadas, até o início das aulas, e após validação pela Coordenação dos Laboratórios.
- A escala dos monitores será construída pela Coordenação dos Laboratórios.

14. DA CONTRATAÇÃO

Conforme prevê o art. 14º da lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), os monitores bolsistas deverão fazer exame médico para obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional e demissional, ou seja, para iniciar a monitoria o candidato selecionado deverá realizar o seu exame em data prevista no calendário do Edital.

O calendário com o cronograma de ordem de comparecimento para realização do exame será divulgado após publicação do resultado final. Não serão permitidas trocas de data ou trocas casadas para a realização do exame. Todos os estudantes receberão uma via do ASO para sua guarda.

Obs1.: Este exame é condição obrigatória para a contratação do Monitor Bolsista. O não comparecimento do candidato no dia e horário agendado implicará na conversão de bolsista para voluntário.

Obs2.: Ao término da Monitoria o estudante deverá comparecer obrigatoriamente para realizar o ASO demissional, sob pena de suspensão do pagamento da última parcela da bolsa de monitoria e o não recebimento da declaração de conclusão da monitoria.

15. CRONOGRAMA

EVENTOS	CRONOGRAMA
Divulgação do Edital	24/10/2024
Inscrições	24/10 a 29/10/2024
Divulgação dos aptos a realizarem o teste	01/11/2024
Prazo para contestação	Até 04/10/2024
Divulgação dos aptos após contestação	06/11/2024
Realização do Teste	09/11/2024
Divulgação dos gabaritos	09/11/2024 (Após o teste)
Prazo para contestação dos gabaritos	Até 11/11/2024
Prazo para resposta das contestações das questões	21/11/2024
Divulgação dos gabaritos após análise das contestações	22/11/2024
Divulgação dos Classificados	29/11/2024
Prazo para contestação	Até 02/12/2024
Divulgação dos Classificados após recurso	06/12/2024
Período de contratação na FPS (Envio de documentação por parte do candidato)	09/12 a 16/12/2024
Período de contratação na FPS (Emissão do contrato e envio para assinatura)	17/12/2024 a 17/01/2025
Divulgação dos Remanejados	20/01/2025
Período de contratação para os remanejados na FPS (Envio de documentação e emissão do contrato)	21 e 22/01/2025
ASO admissional	Semana anterior ao início da monitoria (Datas a definir)
Início das Atividades de Monitoria	03.02.2025 (previsto)

Recife, 24 de outubro de 2024.

APÊNDICE I

INFORMAÇÕES AOS APROVADOS NA MONITORIA 2025.1

1º PASSO (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS)

Os estudantes aprovados como bolsistas ou voluntários deverão entrar em contato com a **FPS** e apresentar as documentações necessárias para emissão do **Termo de Compromisso da Monitoria**. Todos os documentos listados abaixo devem ser enviados separadamente em formato de arquivo **PDF**, através de **formulário** (disponível no site) entre **09/12 a 16/12/2024**. O candidato bolsista ou voluntário, após envio de toda documentação exigida, receberá por e-mail o link para assinatura digital do seu **Termo de Compromisso da Monitoria** através da plataforma **Contraktor** entre os dias **17/12/2024 a 17/01/2025**.

Documentos para envio:

- ✓ RG
- ✓ CPF
- ✓ **CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (Ex.: conta de energia/água, atualizada nos últimos 03 meses) ou **Declaração de Domicílio** (solicitar via e-mail da monitoria)
- ✓ **TÍTULO DE ELEITOR**
- ✓ **QUITAÇÃO ELEITORAL**

ORIENTAÇÕES
Obs.: 1. O comprovante deverá estar no nome do estudante ou dos pais, para os casos de estudantes que não possuam o comprovante nestas condições, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP – Departamento Pessoal (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada. Caso o comprovante de residência esteja no nome de seus avós, o mesmo deverá enviar a certidão de nascimento (original).
Obs.: 2. Caso o estudante resida em imóvel alugado, o mesmo deverá enviar o contrato de locação do imóvel (original). Se o contrato não estiver em nome do estudante, deverá ser enviada a Declaração de Domicílio, disponível no DP (contato apenas via e-mail: dp@fps.edu.br), assinada.
Obs.: 3. Caso o comprovante de residência esteja no nome do(a) cônjuge, o mesmo deverá enviar a certidão de casamento (original).

Observações: (Bolsistas, Voluntários e Remanejados)

- Para a contratação, os estudantes aprovados (bolsistas, voluntários e remanejados) precisam estar regularmente matriculados no semestre de **2025.1**.
- Os estudantes bolsistas, voluntários e remanejados aprovados no processo, deverão enviar toda a documentação a **SECRETARIA** para contratação, impreterivelmente, no prazo estabelecido no cronograma.
- O período de contratação ocorrerá entre os dias **09/12/2024 e 17/01/2025**.
- No caso dos estudantes remanejados, o período de contratação ocorrerá entre os dias **21 e 22/01/2025**.

2º PASSO: (APENAS BOLSISTAS E REMANEJADOS COM BOLSA)

ABERTURA DE CONTA

Após o período de contratação será divulgado aos bolsistas o início do período no qual deverão comparecer ao Departamento Pessoal para retirada da carta de encaminhamento para abertura de conta.

Obs.: 1. Salientamos que a Carta de Encaminhamento será retirada mediante a entrega de toda a documentação exigida para contratação dentro do prazo estabelecido e do Termo de Compromisso da Monitoria assinado digitalmente.

Obs.: 2. A abertura da conta junto ao Banco deverá ser feita dentro do prazo estabelecido, seu descumprimento implicará na ausência de pagamento da bolsa de monitoria.

APÊNDICE II

ORIENTAÇÕES PARA O DIA DO TESTE – 09.11.2024:

1. Ao chegar no Campus, o candidato deverá se dirigir para a sala específica e no horário reservado para o teste, com 20 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto.
2. Pontualidade - candidatos atrasados terão até 10 minutos de tolerância após o início dos testes.
3. Trazer para a sala do teste APENAS: Documento de Identificação com Foto e Caneta.
4. Não serão permitidos na sala do teste: bolsa de qualquer tipo, nenhum dispositivo eletrônico, celulares, *Smartwatches*, cadernos, livros ou anotações.
5. Ao receber o teste é de responsabilidade do candidato CONFERIR seu nome no gabarito.
6. NÃO será distribuída segunda via de gabarito, mesmo em caso de rasura.
7. Duração do teste - 50 minutos (incluindo preenchimento do gabarito). Saída da sala apenas 20 minutos antes do término do teste.
8. Qualquer dúvida por parte da coordenação, dos tutores e/ou dos funcionários quanto à lisura do processo (vazamento de informações) implicará na anulação do teste para o candidato e, a depender, para todos os candidatos do laboratório a que concorrem.
9. Ao término do teste, DEVOLVER APENAS o gabarito para o fiscal.
10. Ao término do teste, o candidato deverá sair imediatamente do *Campus* da FPS.